



**Protocolo:**  
**Processo:**  
**Projeto:**

**Tipo:** Projeto de Lei  
**Autor:** Deputado Junior Mochi

Fica instituído o Dia da Defensora e do Defensor Público no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Defensora e do Defensor Público no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o anexo Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 21 de fevereiro de 2023.

**JUNIOR MOCHI**  
Deputado Estadual - MDB

#### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei proposto busca estabelecer o Dia Estadual em homenagem aos Defensores(as) Públicos em Mato Grosso do Sul, a ser celebrado anualmente em 19 de maio. Esta iniciativa tem como principal objetivo reconhecer e valorizar a imprescindível atuação dos profissionais em nosso Estado, destacando sua função vital na prestação de um serviço essencial à população mais necessitada. A escolha do dia 19 de maio coincide com o Dia Nacional da Defensoria Pública, estabelecido pela Lei Federal nº 10.448, de 19 de maio de 2002.

A Defensoria Pública desempenha um papel fundamental na sociedade, fornecendo orientação jurídica, promovendo os direitos humanos e assegurando a defesa dos cidadãos necessitados em todos os níveis, tanto no âmbito judicial quanto extrajudicial. Em Mato Grosso do Sul, a Defensoria Pública opera com excelência, oferecendo um serviço crucial para a população mais vulnerável.

Os Defensores(as) públicos são profissionais dedicados que trabalham incansavelmente para garantir os direitos daqueles que não têm condições de pagar por assistência jurídica privada. Eles representam um apoio fundamental para os mais vulneráveis, muitas vezes marginalizados pela sociedade, e sua atuação vai além do aspecto legal, incluindo também o apoio social.

Instituir este dia no calendário cultural de Mato Grosso do Sul é uma forma de homenagear esses profissionais e reconhecer a importância do trabalho que realizam. Além disso, é uma oportunidade para conscientizar a sociedade sobre o papel crucial da Defensoria Pública na promoção da justiça e da igualdade social.

A Defensoria Pública, conforme delineada na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Federal nº 80/1994, é uma instituição permanente e essencial para a função jurisdicional do Estado brasileiro, com a missão de promover os direitos humanos e fornecer assistência jurídica integral e gratuita à população carente e vulnerável.

A história da Defensoria Pública no Brasil reflete uma luta contínua pela sua consolidação e autonomia. Desde as primeiras Constituições, passando por legislações estaduais e emendas constitucionais, houve um esforço progressivo para conferir à Defensoria Pública o status e a autonomia que ela merece. A trajetória da Defensoria Pública em Mato Grosso do Sul também demonstra um caminho de evolução e conquistas, culminando na promoção da Emenda Constitucional nº 29/2005 e na Lei Complementar Estadual nº 111/2005, que estabeleceram uma nova estrutura e reconheceram a importância da autonomia funcional e administrativa da instituição.

A Lei Orgânica da Defensoria foi atualizada em 2009 pela Lei Complementar nº 132/2009, e a última grande mudança foi a Emenda Constitucional nº 80, de 2014, que realocou a Defensoria Pública para uma seção própria e estabeleceu a obrigação de implementar unidades em todas as unidades jurisdicionais do país. Apesar disso, a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul já estaria presente em todas as comarcas, garantindo assistência jurídica, embora ainda esteja em processo de crescimento e estruturação para atender mais pessoas com eficiência.

Portanto, ao instituir o Dia Estadual da Defensora e do Defensor Público, estamos não apenas celebrando os profissionais, mas também reafirmando nosso compromisso com a justiça social e o acesso igualitário à justiça para todos os cidadãos. Esperamos contar com o apoio dos demais colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.